



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2023

De 20 de Junho de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.003	17.512.0234.10015	Construção de Reservatório de Água	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.090.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Fonte	2.500.0000000	Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), provenientes das anulações parcial de dotações conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	16.482.0233.10073	Obra de Infraestrutura Novo Loteamento	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	25.752.0233.10019	Implantar Sistema de Energia Solar	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital	
	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	262.768,37
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	15.452.0232.20011	Manter as Atividades de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.048,24
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	15.451.0233.10080	Programa Desenvolve Tapurah	
	3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	488.183,39
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	26.782.0233.10008	Pavimentação de Estradas e Construção de Pontes	
	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	139.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital	
	4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000.000,00
Fonte	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	

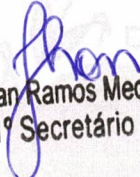


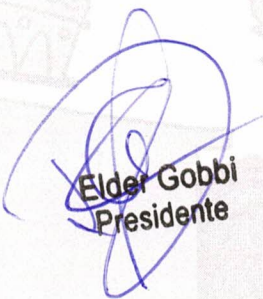
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente